REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 509/2017
Institui o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2º O evento constará no Calendário Cultural da Cidade de Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca